ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

# LEI MUNICIPAL N.º 707
de 26 de setembro de 1989

*ALTERA NO ART. 35 E NO ANEXO III-41 DA LEI MUNICIPAL Nº 637/87, DENOMINAÇÃO DO CARGO, E ACRESCENTA AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 682/89 NA CATEGORIA DE TÉCNICO COM FORMAÇÃO SUPERIOR O CARGO DE ENFERMEIRO, BEM COMO, O ANEXO III-72 E ACRESCENTA A-LÍNEA c) AOS REQUISITOS NOS ANEXOS 62, 64 a 69 e 71 DA MESMA LEI.*

*DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.*

*FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mostardas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte*

*L E I:*

*Art. 1º - Altera no Artigo 35 da Lei Municipal nº 637 de 18 de dezembro de 1987 no Quadro de Empregos e ANEXO III-41 (Art. 27 § Único), a denominação na Categoria de Serviços Gerais do Cargo de Auxiliar de Enfermagem para "Auxiliar de Serviços Médicos".*

*Art. 2º - Fica acrescentado no Artigo 2º da Lei Municipal nº 682 de 21 de março de 1989, no Quadro de Empregos, a Categoria de Técnicos com Formação Específica de Enfermeiro, bem como o ANEXO- III -72.*

*Parágrafo Único - Será de 01 (um) o número de empregos criados pelo Artigo 2º desta Lei.*

*Art. 3º - Acrescenta no Requisito para Provimento a alínea c), nos ANEXOS 62, 64 a 69 e 71.*

*"REQUISITOS PARA PROVIMENTO"*

*c) Idade: 18 a 50 anos*

*Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário entra em vigor a contar de 25 de setembro de 1989.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 de setembro de 1989.*

*DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA*
*PREFEITO MUNICIPAL*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE*

*Evilasio Araujo da Costa*
*Chefe do Gabinete*

*Maria Braga da Silva*
*Secretária de Administração*

*Anelise Liz dos Santos*
*Secretária da Saúde, Trabalho e Bem-Estar Social*

ANEXO III - 72 (Art. 27 § Único)

QUADRO: Pessoal Contratado
CATEGORIA: Técnico com formação superior
CARGO: Enfermeiro
REFERÊNCIA SALARIAL: "18"

SÍNTESE DOS DEVERES: Cuidar, diagnosticar, avaliar e acompanhar pacientes enfermos, coordenar grupos, supervisionar e treinar auxiliares.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Cuidar dos utensílios hospitalares; manter a ordem na sala de utilidades; esterilizar material, manipular material esterilizado; preparar a unidade do paciente; verificar TPR; verificar a pressão arterial; admitir o paciente; pesar e medir o paciente; conservar em ordem a unidade do paciente; ajudar o paciente no banho de aspersão; oferecer a comadre ou o compadre; fazer a higiene da boca, lavar o rosto e as mãos; fazer a lavagem externa , dar o banho no leito; lavar os cabelos, fazer a toillete da tarde; ajudar o paciente na alimentação; controlar líquidos ingeridos e iliminados; dar conforto físico ao paciente; passar o paciente para cadeira de rodas; colher material para exame de laboratório; administrar medicamentos por via oral; aplicar injeção; fazer curativo simples; aplicar bolsa de água quente; aplicar bolsa de gelo; fazer lavagem intestinal fazer clister; colocar supositórios; assistir o paciente na alta; cuidar do corpo após a morte; suspeitar, diagnosticar, identificar e avaliar doenças; acompanhar síndromes; coordenar ou participar de grupos; controlar a distribuição de medicamentos; supervisionar e treinar auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: período normal de trabalho de 35 horas semanais.
b) Outras: o exercício do emprego poderá determinar a realização de viagens.
OBS.: Se o período de trabalho for inferior a 35 horas semanais, perceberá proporcional a carga horária.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Escolaridade: nível superior
b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro.
c) Idade: entre 18 e 50 anos.